



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 05/04/1974

Considera cidadão honorário Sr. Dr. Ronaldo de Souza Vale.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão honorário o Sr. Dr. Ronaldo de Souza Vale, Diretor do Departamento de Assistência a Produção do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ponte Nova, entregará em sessão solene o respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 5 de abril de 1974.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 926 de 04.04.1974
- Publicada em: 05/04/1974